



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **134/2022**  
Processo nº **057/2022**  
Pregão Presencial nº **047/2022**

#### PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ: 11.038.785/0001-08, com endereço a Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, CPF: 722.664.736-20 – Empresário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, pedagógicos e outros, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Oratórios-MG.**

**1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **057/2022**, Pregão Presencial nº **047/2022**, **Registro de Preços nº 025/2022-** e b) a proposta apresentada pelo contratado.

**1.3-** O regime de execução do presente contrato será indireto

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**2.1-** O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

**3.1-** Este contrato entrará em vigor a partir da data de **28/07/2022**, a **28/07/2023**, contados da data de sua assinatura.

**3.2-** O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**4.1-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

**4.2-** O valor total do contrato é de R\$ 118.171,07 (cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais, sete centavos). **Observados os seguintes valores unitários:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
003	13135	Agulha sem ponta nº14 e nº18	UN	50,0000	R\$ 1,8400	R\$ 92,0000	FERNANDO
024	12836	BALÃO DE LATEX Nº 7COLORIDO - LISO E METALIZADO Dimensões: 7 Polegadas Composição: látex Natural	UN	500,0000	R\$ 0,2100	R\$ 105,0000	PIC PIC
031	3281	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COME ESPESSURA 7,5 MM, PACOTE COM 1KG	UN	50,0000	R\$ 42,8400	R\$ 2.142,0000	RENDICOLLA
032	3282	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COME ESPESSURA 11,2 MM, PACOTE COM 1KG	UN	100,0000	R\$ 42,8400	R\$ 4.284,0000	RENDICOLLA
040	6928	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, MACIÇA, DIÂMETRO 50 MM	UN	200,0000	R\$ 0,4700	R\$ 94,0000	ISOFORM
041	2605	BORRACHA BRANCA EM LATEX Nº 20, DIMENSÃO 4,2 X 2,9 1 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	100,0000	R\$ 10,5100	R\$ 1.051,0000	REDBOR
043	4653	BORRACHA BRANCA, LÁTEX, Nº 40. DIMENSÃO: 3,3X2,3X0,8CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200,0000	R\$ 10,5100	R\$ 2.102,0000	REDBOR
048	3284	CADERNO BROCHURÃO 60FLS. COM PAUTA, CAPACARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	3.000,0000	R\$ 3,6100	R\$ 10.830,0000	MAXIMA
050	11503	CADERNO BROCHURÃO 96FLS COM PAUTA, CAPA CARTONADA. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	1.000,0000	R\$ 5,2800	R\$ 5.280,0000	MAXIMA
056	6931	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS, 7 MM X 7MM. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	100,0000	R\$ 3,6000	R\$ 360,0000	MAXIMA
057	7088	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE	UN	50,0000	R\$ 7,1200	R\$ 356,0000	ALAPLAST

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPOO PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 380X175X290					
064	8824	CALCULADORA DE MESA, COM VISOR INCLINADO E 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA. USO DE PILHA DIMENSÕES: LARGURA - 12CM - COMPRIMENTO - 14CM	UN	30,0000	R\$ 22,4400	R\$ 673,2000	KENKO
073	6973	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. COR: AZUL	CX	60,0000	R\$ 19,2900	R\$ 1.157,4000	COMPACTOR
079	12851	CARTOLINA CORES VARIADAS COR: CORES MISTAS (AMARELA, AZUL, BRANCA E VERDE) DIMENSÕES: 50X 66 CM GRAMATURA: 150G/ M <sup>2</sup>	UN	200,0000	R\$ 0,5100	R\$ 102,0000	MINASPEL
080	3295	CARTOLINA CORES VARIADAS MEDINDO 50 X 66 CMX 150 G/M <sup>2</sup> (PCT COM 100) - -	PT	150,0000	R\$ 51,0000	R\$ 7.650,00	MINASPEL
091	12978	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA- 20G , COLA ADESIVA DE VISCOSIDADE MEDIA, MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA.	UN	150,0000	R\$ 6,4900	R\$ 973,0000	TEK BOND
102	12915	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	UN	288,0000	R\$ 0,5700	R\$ 164,1600	RENDICOLLA
113	12986	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO, PACOTE COM 1 Kg	PT	10,0000	R\$ 20,9500	R\$ 209,50,00	PREMIUM
135	12868	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDIDA: 48 X 45 MM MATERIAL: POLIPROPILENO	rl	180,0000	R\$ 4,1100	R\$ 739,8000	SUPER FITAS
136	3324	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. MEDIDA: 48 X 45 MM. MATERIAL: POLIPRPILENO - -	rl	1.500,0000	R\$ 3,9900	R\$ 5.985,0000	SUPER FITAS
137	12998	FITA CORRETIVA EM FITA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 4,2 CM DE	UN	100,0000	R\$ 5,3400	R\$ 534,0000	JOCAR

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA. MARCAS EQUIVALENTES OU IGUAIS BIC, MERCUR EFABER-CASTELL					
138	12905	FITA CREPE 18MMX50M DIMENSÕES: 18MM X 50MDORSO: PAPEL CREPE	UN	120,0000	R\$ 3,5700	R\$ 428,4000	ADERE
139	3325	FITA CREPE (FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO).MEDIDA: 19MM X 50M - -	rl	600,0000	R\$ 3,6900	R\$ 2.214,0000	ADERE
166	13005	GRAMPO 106 /6 GALVANIZADO CAIXA COM 3500UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 11,0900	R\$ 1.109,0000	JOCAR
167	13007	GRAMPO 106/8 GALVANIZADO CAIXA COM 2.500UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 10,9700	R\$ 1.097,0000	JOCAR
168	13009	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEAR ATÉ 70 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$21,0800	R\$ 2.108,0000	JOCAR
169	13010	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEAR 70 A 100 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$ 24,8000	R\$ 2.480,0000	JOCAR
172	13014	GRAMPO 23/20 PARA GRAMPEAR ENTRE 140 E 170 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 18,2800	R\$ 1.818,0000	BACHI
173	13015	GRAMPO 23/23 PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FLS.,GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 24,1500	R\$ 2.415,0000	BACHI
176	7134	GRAMPO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20,0000	R\$ 24,9100	R\$ 498,2000	BACHI
184	13151	Lã	UN	200,0000	R\$ 110,1600	R\$ 22.032,0000	CLEIA
191	13141	Linha Clea	UN	300,0000	R\$ 10,5100	R\$ 3.153,0000	CLEA
192	13142	Linha Meada	UN	30,0000	R\$ 2,1400	R\$ 64,2000	MEADA
193	13134	Linha para costura cores Diversas	UN	100,0000	R\$ 3,9800	R\$ 398,0000	NOVO
198	12844	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA (CADERNO) COR: PRETO OU AZULCAPA DURA 104 FOLHAS; FOLHAS ENUMERADASFOLHAS PAUTADAS E TABELADAS TABELAS COM DESTINATÁRIO, RUA, DATA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ASSINATURA E DISCRIMINAÇÃO GRAMATURA 56 G/M² DIMENSÕES: - 23 X 17 X 1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	UN	190,0000	R\$ 12,8900	R\$ 2.449,1000	SÃO DOMINGOS
210	3343	PALITO DE CHURRASCO MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pc	50,0000	R\$ 4,5900	R\$ 229,5000	DISTRIPACK
213	12976	PALITO PARA CHURRASCO	UN	50,0000	R\$ 4,9000	R\$ 245,0000	BOREDA

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		BAMBU C/100					
216	12917	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210MM X 297MMCAIXA COM 100 FOLHAS COR AZUL	UN	20,0000	R\$ 40,8000	R\$ 816,0000	HARDYCOP
221	2656	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, MEDIDAS 45CM x 10M	rl	50,0000	R\$ 28,5600	R\$ 1.428,0000	POLIFIX
256	6970	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO C, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES	UN	50,0000	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000	ELGIN
284	12995	PORTA LÁPIS ARAMADO TELADO REDONDO PRETO, MATERIAL: METAL. ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 9.5 CM X 9 CM X 9 CM	UN	50,0000	R\$ 13,2600	R\$ 663,0000	WALEU
287	2676	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4	UN	50,0000	R\$ 12,2300	R\$ 611,5000	STALO
288	12892	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO: OFICIO	UN	55,0000	R\$ 12,2300	R\$ 672,6500	STALO
291	12910	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO150X120CM MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO COR: BRANCA	UN	12,0000	R\$ 130,3200	R\$ 1.563,8400	CORTIARTE
295	12896	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTEE RÍGIDA COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30CM 100% POLIESTIRENO	UN	80,0000	R\$ 0,8200	R\$ 65,6000	ACRINIL
296	6977	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTEE RÍGIDO, COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30 CM, 100% POLIESTIRENO	UN	1.520,0000	R\$ 0,8200	R\$ 1.246,4000	ACRINIL
304	13140	Tecido para pano de prato	mt	60,0000	R\$ 102,0000	R\$ 6.120,0000	KASSIA
305	13133	Tecido Popeline Branco	mt	60,0000	R\$ 20,4000	R\$ 1.224,0000	KASSIA
306	3375	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS	rl	40,0000	R\$ 73,4400	R\$ 2.937,6000	SANTA FE
307	12897	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140 CM DELARGURA	rl	18,0000	R\$ 73,4400	R\$ 1.321,9200	SANTA FE

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		GRAMATURA APROXIMADADE 45G/M ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS					
308	13136	Tecido Vagonite	mt	50,0000	R\$ 20,4000	R\$ 1.020,0000	KASSIA
317	13147	Tinta Guache	UN	500,0000	R\$ 4,2800	R\$ 2.140,0000	TINTEX
318	3477	TINTA GUACHE C/12 250 ML, ATÓXICO, SOLÚVEL EMÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, TENSOATIVOS CONSERVANTES E PIGMENTOS - CORES VARIADAS C/12 (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS)	CX	60,0000	R\$ 51,3100	R\$ 3.078,6000	TINTEX
319	814	TINTA PARA CARIMBO AZUL COM 12 UND	SEA	20,0000	R\$ 36,4500	R\$ 729,0000	RADEX
320	815	TINTA PARA CARIMBO PRETA COM 12 UNS	SEA	20,0000	R\$ 36,4500	R\$ 729,0000	RADEX
322	13119	Tinta PVA Várias Cores	UN	300,0000	R\$ 7,1300	R\$ 2.139,0000	TINTEX
323	13003	TINTAS PARA ALMOFADADE CARIMBO, TINTA SEMÓLEO, 40 ML, CX. C/ 12 UNIDADES- COR AZUL, VERMELHA E PRETA	UN	25,0000	R\$ 36,7200	R\$ 918,0000	RADEX
325	13149	Toalhinhas De Mão e Rosto	UN	200,0000	R\$ 3,5700	R\$ 714,0000	REIS
VALOR TOTAL						<b>R\$ 118.171,07</b>	

**4.3-** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.4-** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

---

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

---

**5.1-** O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

---

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1-** A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

---

**7.1-** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

**7.2-** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3-** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4-** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**7.6-** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7-** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8-** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9-** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

**7.10-** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

---

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

---

**8.1-** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 28 de julho de 2022.

---

#### Contratante

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**  
**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

#### Contratado

**VILSON DA SILVA BRUM**  
Wilson da Silva Brum,  
Empresário

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**